



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2017 - PREGÃO Nº 008/2017

A Câmara Municipal de Congonhas, resolve RETIFICAR o disposto no Termo de Referência Técnica, item 3 – Valor Estimado, saiu publicado, erroneamente, o valor de R\$ 19.212,66 (dezenove mil duzentos e doze reais e sessenta e seis centavos), sendo o correto R\$ 20.311,30 (vinte mil trezentos e onze reais e trinta centavos), apesar da mudança mantem-se a data do certame, notadamente pelo prazo da publicação da errata ser suficiente, nos termos da Lei e a correção não impactar na formulação de proposta.

Câmara Municipal de Congonhas, 17 de outubro de 2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/006/2017

Por cumprimento do princípio da publicidade, torna público a licitação, na modalidade de Pregão para a confecção e instalação de cortinas do tipo rolos. Tipo: Menor Preço. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 31 de outubro de 2017 (terça-feira), de 09:00 às 09:30 horas. Abertura: Dia 31 de outubro de 2017 (terça-feira), às 09:35 horas, na sede da FUMCULT - Congonhas – MG. Maiores informações, junto à FUMCULT, pelo telefone: (31)3732-2501, de segunda a sexta-feira, de 08:00 as 10:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas. Marta Fernandes da Costa Alves – Pregoeira. Sérgio Rodrigo Reis – Diretor-Presidente da FUMCULT.17/10/2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

COMUNICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO FUMCULT/0041/2017

Processo Administrativo FUMCULT/0041/2017
Concorrência nº FUMCULT/002/2017
Objeto: Serviços de Publicidade

1. – Considerando que a Fundação Municipal de Cultura lazer e Turismo –FUMCULT, promoverá licitação na modalidade Concorrência, do tipo “Técnica e Preço” objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, faço saber a todos que, no dia 30 de outubro de 2017, às 09:00 horas, na sala de reuniões do Diretor-Presidente da FUMCULT, na Romaria, sito à Alameda Cidade Matosinhos de Portugal, nº 153, Bairro Basílica, Congonhas - MG, será realizado o sorteio, para a escolha dos integrantes da Subcomissão Técnica, que fará a análise e julgamento das propostas técnicas da referida licitação e, para tanto, apresenta a lista a seguir:

- 1-Nathalia Coelho Cunha – Rua Djalma Borges, nº, apto 04 – bairro Ideal – Congonhas
- 2-Silas José Ferreira – Rua Sempre Viva,225 casa de Pedra – Congonhas
- 3-Tiago Henrique da Silva Sobral - Rua Av. JK, 590 – Centro – Congonhas
- 4-Sérgio Rodrigo Reis – Rua Major Sabino, 47 – Bairro Basílica – Congonhas
- 5-Polyanna Cristina Maestro Gualberto, Rua Joana Gonçalves, 263 – Boa Vista – Congonhas
- 6-Carolina Fernanda França de Faria, Rua das Hortências,74, Casa de Pedra – Congonha
- 7-Alisson Ferreira Freire – Rua são Luiz,16B, bairro Matriz – Congonhas
- 8- José Felix Junqueira – Praça Dom Helvécio,33 – Centro Congonhas
- 9-Janice Mara Lopes Miranda Oliveira –Rua Dr. Paulo Mendes, Centro – Congonhas

2. - Qualquer interessado poderá impugnar uma pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48:00 horas (quarenta e oito) horas, antes da sessão pública destinada ao sorteio).

3 – Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da autoridade competente.

4. – A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicara,se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o dispositivo no artigo 10 da Lei Federal nº12.232/2010.

5. – A impugnação será apresentada por escrito e protocolizada no “Setor de Contratos e Licitações” da FUMCULT, sito na Romaria, à Alameda Cidade Matosinhos de Portugal, nº 153, Bairro Basílica, Congonhas – MG.

6. – A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10,§4, da lei Federal nº12.232/2010.

7. – A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

8. – O sorteio será conduzido pela Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, a quem caberá o registro em ata.

9. – os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados.

10.- O casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, destinada à execução de procedimento licitatório para a contratação de serviços de publicidade, pela Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT.

Congonhas, 16 de outubro de 2017

**Sérgio Rodrigo Reis
Diretor-Presidente da FUMCULT**



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 6.579, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 3 de novembro de 2017.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que dia 28 de outubro é dedicado ao Servidor Público; e

II - a tradição de se comemorar o dia do Servidor Público em datas móveis,

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o comparecimento do servidor público municipal ao trabalho no dia 3 de novembro, sexta-feira do corrente ano, sem prejuízo de sua remuneração, em comemoração ao dia do Servidor Público.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, cujo comparecimento é obrigatório, cabendo a cada Secretário definir o essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de outubro de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/679, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Inclui beneficiária de pensão por morte.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o teor da decisão prolatada pelo MM. Juiz da 2ª Vara da Comarca de Conselheiro Lafaiete, nos autos do Processo 5002178-37.2017.8.13.0183, ação declaratória de reconhecimento e dissolução de união estável post mortem, que defere parcialmente a tutela provisória de urgência,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir provisoriamente Zaide Marcenes de Oliveira Costa, CPF n.º 644.926.996-00, como beneficiária do ex- segurado LINO FERREIRA GOMES, cargo de Escriturário Assistente, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, transformada pela Lei Municipal n.º 2.918, de 1º de janeiro de 2010, em Secretaria Municipal de Obras, matrícula 573, falecido em 26 de junho de 2016, o benefício de pensão previsto no art. 40 § 7º, I, da CF/1988, com redação dada pela EC n.º 41/2003, art. 2º, inciso I, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, e art. 3º da Lei Municipal n.º 2.466, de 1º de junho de 2004, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento), do benefício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Congonhas, 17 de outubro de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Outubro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 7 | Nº 1832

FUMCULT
PREVCON
